

LEI n° 1.556

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSERVATÓRIO DE MUSICA DE OURO FINO.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado de modo amplo e irrestrito a criar condições para instalação de uma Escola de Música, na forma de Conservatório nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei faculta ao Executivo, assinatura de convênios com todos os órgãos oficiais relativos a criação da Escola em foco.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 24 de Janeiro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal